

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Aquisição de Fitas para Teste Rápido de Glicose (On Call Plus)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) caixas de FITAS PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, compatíveis com o aparelho On Call Plus, destinadas ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde municipal no monitoramento e controle da glicemia capilar de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das fitas para teste rápido de glicose se faz necessária para a manutenção do acompanhamento de pacientes com diabetes mellitus na Atenção Básica, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. O uso contínuo desses insumos é indispensável para a prevenção de agravos, monitoramento de eficácia terapêutica e controle clínico dos usuários do SUS.

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Constituição Federal, art. 196 (direito à saúde);
- Portaria GM/MS nº 3.846/2022 (financiamento da Assistência Farmacêutica);
- Outras legislações correlatas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

O produto a ser adquirido deverá atender aos seguintes critérios técnicos:

- Produto: Fita para teste rápido de glicose no sangue;
- Marca: compatível com o aparelho On Call Plus;
- Apresentação: Caixa com 50 unidades;
- Validade mínima: 12 meses a contar da data da entrega;
- Embalagem original e lacrada, com rotulagem legível em português e instruções de uso.

Item a ser adquirido:

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	24.000,00	CAIXA	FITAS PARA TESTE RAPIDO DE GLICOSE PARA APARELHOS DE HEMOGLUCOTE STE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXAS COM 50 UNIDADES DE FITAS.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O local de entrega será a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alcides Maia, nº 155 – Bairro Brandão Júnior, São Gabriel/RS;
- O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e conferência do material no local de entrega.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

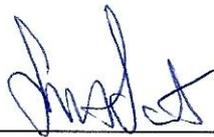
7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da contratação ou quando solicitado:

- Autorização de Funcionamento (AFE) válida emitida pela ANVISA;
- Licença Sanitária atualizada;
- Registro ou notificação do produto na ANVISA;
- Declaração de compatibilidade com o aparelho On Call Plus;
- Declaração de validade mínima e integridade da embalagem.

Responsável pela Elaboração:
Leonardo Marques da Silveira
Chefe Administrativo

Aprovação:
Saionara Marques Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde em Exercício



Saionara Marques A. Dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
em exercício.
Portaria 1414/25

Saionara Marques Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

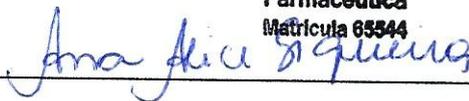
São Gabriel, 23 de Julho de 2025

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISIÇÃO 1284/2025

1. DESCRIÇÃO DO ITEM: FITAS PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE PARA APARELHOS DE HEMOGLUCOTESTE DA MARCA ON CALL PLUS.

1.1. JUSTIFICATIVA DA MARCA ON CALL PLUS: “A Secretaria Municipal de Saúde não tem preferência entre marcas de monitores de glicemia, bem como percepção de superioridade de tecnologia usada. É de interesse que a gestão pública realize aquisições baseada na ampla disputa, seguindo o princípio da economicidade de modo que seja possível ampliar a livre concorrência. A solicitação de aquisição, através de Registro de Preços, cuja especificação é FITAS PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE PARA APARELHOS DE HEMOGLUCOTESTE, marca ON CALL PLUS, se faz necessária, considerando a disponibilidade em quantidade suficiente de aparelhos (monitores de leitura) e baterias sobressalentes, da referida marca, para o uso, necessitando apenas das tiras de reagente para a determinação de glicemia capilar, usada nos respectivos aparelhos (monitores de leitura) já existentes, que obrigatoriamente devem ser da mesma marca, no caso ON CALL PLUS. Considerando que a aquisição de tira de reagente para determinação de glicemia, quando solicitada com a oferta de monitores de leitura em regime de comodato, é subtendido que, os valores destes monitores, em regime de comodato estão inclusos no valor total cotado nas tiras reagente de glicemia, que neste caso se faz desnecessário, em virtude de já dispormos dos monitores em quantidade suficiente para os atendimentos dos pacientes beneficiados pelo programa. No intuito de reduzir custos e de evitar quaisquer critérios/exigências irrelevantes, que venham onerar os materiais solicitados, é que para o item em questão, optamos por tiras de reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar da marca: ON CALL PLUS, não sendo necessário a manifestação desta Secretaria em relação a quantidade de monitores de leitura, já que não se fazem necessários”.

Ana Alice Gomes Siqueira
Farmacêutica
Matrícula 65544



Assinatura do(a) responsável